



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Edital

【71/2026】

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, notifica-se, por este meio, o empresário de administração de condomínios “Ou Cheok Gestão de Propriedade e Limpeza Lda.” (número da licença: AC-10000003-5), do seguinte:

O Instituto de Habitação (IH) enviou o Ofício n.º 2601150047/DFA, para a notificação da realização de uma entrevista e prestação de informações relativas ao exercício de funções do director técnico, o ofício não foi entregue com sucesso.

Notifica-se, de novo, que deve, dentro de 10 dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, dirigir-se pessoalmente à Delegação das Ilhas do IH para a realização de uma entrevista e prestação de informações, no sentido de melhor conhecer a situação.

Em conformidade com a alínea 2) do n.º 2 do artigo 21.º (Obrigações para com o IH) da Lei n.º 12/2017 (Lei da actividade comercial de administração de condomínios), “2. O empresário de administração de condomínios é obrigado, perante o IH, a: 2) Prestar, quando solicitado e no prazo fixado, toda a informação relacionada com o cumprimento das

✓

N



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

obrigações previstas na presente lei e no diploma complementar.”, sob pena de, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 26.º da mesma lei (outras infracções), ser sancionado com multa de 15 000 a 150 000 patacas.

Para mais informações, poderá dirigir-se pessoalmente à Delegação das Ilhas do IH (Rua Zhanjiang, n.os 66-68, Edifício do Lago, 1.º andar D, Taipa, Macau), no horário de expediente, ou contactar a Sr.ª Kuok, da Divisão de Fiscalização de Actividades do IH, através do telefone n.º 2859 4875.

Instituto de Habitação, aos 17 de Fevereiro de 2026.

O Presidnete,


Iam Lei Leng